

I – Juízo eleitoral competente, no caso de prestação de órgão municipal ou zonal.

[...]

§ 2º A prestação de contas é obrigatória mesmo que não haja o recebimento de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, devendo o partido apresentar sua posição patrimonial e financeira apurada no exercício. (Grifo nosso)

Estudando os autos, constata-se que o partido político acima identificado não apresentou à Justiça Eleitoral a Prestação de Contas Anual – Exercício 2017, no prazo previsto na legislação vigente.

Regularmente notificado, nos termos do art. 30, I, alíneas *a* e *b*, da Res. TSE nº 23.546/2017, através de seus representantes legais (presidente e tesoureiro), para apresentar as mencionadas contas, permaneceu o partido omisso.

Mediante tais considerações, com fulcro nos artigos 30, IV da Lei nº 9.504/97 e 46, IV, "a" da Res. TSE nº 23.546/2017, em harmonia com o parecer do Ministério Público Eleitoral, **JULGO NÃO PRESTADAS as contas do órgão partidário relacionado em epígrafe**, relativas ao Exercício Financeiro 2017, mantendo a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário até a devida regularização, conforme o art. 37-A da Lei nº 9.096/95.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, com vistas ao MPE.

Providências de praxe, e transitada em julgado e mantida a sentença, efetuem-se as anotações no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO, nos termos da Res. TSE nº 23.384/2012 e arquivem-se os autos com baixa.

Picuí, 06 de dezembro de 2018.

Anyfrancis Araújo da Silva

Juiz Eleitoral – 25ª ZE

26ª Zona Eleitoral

Atos Judiciais - Notas de Foro

NOTA DE FORO n.º 05/2018

PROCESSO Nº 36-84.2013.6.15.0026 - CLASSE 4 (PROTOCOLO:3.793/2013) CLASSE: AÇÃO PENAL ELEITORAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: PAULA FRASSINETE DA NÓBREGA MEDEIROS, Inscrição nº 016092521201

ADVOGADO: DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR

RÉU: FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA, BRASILEIRO, Inscrição nº 005645171244

ADVOGADO: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS

RÉU: EDGLEY EULAMPIO DE ARAÚJO, BRASILEIRO, Inscrição nº 029413011201

ADVOGADO: DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR

RÉU: JACIANA AMORIM DOS SANTOS, Inscrição nº 041058871295

ADVOGADO: DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR

RÉU: JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA, Inscrição nº 041058881279

ADVOGADO: DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR

RÉU: MAURÍCIO GABRIEL DE MEDEIROS LIMA, Inscrição nº 041510691201

ADVOGADO: DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR

RÉU: MARILIA GRABIELA DE MEDEIROS LIMA, Inscrição nº 035436831228